



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 250/70 DE 13/03/1970

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim a efetuar o pagamento do aluguel da Casa, onde reside o Juiz de Direito desta Comarca".

O Prefeito Municipal de Coxim. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do aluguel da casa onde reside o Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para cobrir as despesas do artigo 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 1970

LAURENTINO GARCIA GÓES
Prefeito Municipal
